

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.810, 18 DE AGOSTO DE 2004.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 550.000,00.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.592, de 18 de agosto de 2004 é aberto um crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0009.1005 – Ampliação e Construção de EMEFs

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 550.000,00

Fonte 0001 – Recursos Próprios

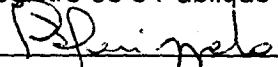
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2003), no valor de R\$ 193.660,99 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) e a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo cancelamento do empenho nº 16626/2003, no valor de R\$ 356.339,01 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e um centavo).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 032
e publicado (a)

Em 18/08/2004

